

**UBERIZAÇÃO E PRECARIZAÇÃO DO TRABALHO NO CAPITALISMO DE PLATAFORMA: DINÂMICAS LABORAIS, SUBJETIVIDADES E ESTRATÉGIAS DE RESISTÊNCIA**

**UBERIZATION AND PRECARIOUS WORK IN PLATFORM CAPITALISM: LABOR DYNAMICS, SUBJECTIVITIES AND RESISTANCE STRATEGIES**

**UBERIZACIÓN Y PRECARIEDAD LABORAL EN EL CAPITALISMO DE PLATAFORMA: DINÁMICAS LABORALES, SUBJETIVIDADES Y ESTRATEGIAS DE RESISTENCIA**

 <https://doi.org/10.56238/sevened2025.035-002>

**Alexandre de Souza Acioli**

Especialista em Administração com ênfase em Marketing, Especialista em Ciência Política  
Instituição: Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional (Fadurpe/UFRPE),  
Universidade Católica de Pernambuco (Unicap)  
E-mail: aciolijornalista@gmail.com

---

**RESUMO**

As transformações ocorridas no mundo do trabalho nas últimas décadas, impulsionadas pelo avanço das tecnologias digitais e pela consolidação das plataformas, têm gerado profundas reconfigurações nas relações laborais contemporâneas. A chamada “uberização” do trabalho, expressão que sintetiza a mediação algorítmica das atividades produtivas e a crescente desresponsabilização empresarial, tem ampliado processos de precarização estrutural. Este artigo tem como objetivo analisar sociologicamente os efeitos das plataformas digitais sobre as condições de trabalho e as formas de organização coletiva dos trabalhadores no Brasil. A pesquisa adota abordagem qualitativa, com base em revisão bibliográfica e análise documental, apoiando-se em autores de referência da Sociologia do Trabalho e em estudos atualizados sobre o capitalismo de plataforma. O estudo evidencia que as plataformas operam sob um modelo organizacional que fragmenta direitos, intensifica a informalidade e dificulta a construção de vínculos profissionais estáveis. Ao mesmo tempo, observa-se o surgimento de formas alternativas de resistência e mobilização, como coletivos autônomos, greves coordenadas e denúncias públicas que desafiam a retórica da autonomia promovida pelas empresas de tecnologia. Constata-se que o fenômeno da uberização não implica apenas uma mudança técnica, mas um projeto político-econômico que demanda novas formas de regulação e enfrentamento.

**Palavras-chave:** Plataformas Digitais. Precarização Laboral. Resistência Coletiva. Sociologia do Trabalho. Uberização.

**ABSTRACT**

The transformations that have taken place in the world of work in recent decades, driven by the advance of digital technologies and the consolidation of platforms, have led to profound reconfigurations in contemporary labor relations. The so-called "uberization" of work, an expression that synthesizes the algorithmic mediation of productive activities and the growing lack of corporate responsibility, has amplified processes of structural precariousness. This article aims to sociologically analyze the effects of digital platforms on working conditions and the forms of collective organization of workers in Brazil. The research adopts a qualitative approach, based on a bibliographical review and documentary



analysis, drawing on leading authors in the sociology of work and up-to-date studies on platform capitalism. The study shows that platforms operate under an organizational model that fragments rights, intensifies informality and makes it difficult to build stable professional relationships. At the same time, alternative forms of resistance and mobilization have emerged, such as autonomous collectives, coordinated strikes and public denunciations that challenge the rhetoric of autonomy promoted by technology companies. The phenomenon of uberization is not just a technical change, but a political and economic project that requires new forms of regulation and confrontation.

**Keywords:** Digital Platforms. Labor Precariousness. Collective Resistance. Sociology of Work. Uberization.

### **RESUMEN**

Las transformaciones que han tenido lugar en el mundo del trabajo en las últimas décadas, impulsadas por el avance de las tecnologías digitales y la consolidación de las plataformas, han provocado profundas reconfiguraciones en las relaciones laborales contemporáneas. La llamada "uberización" del trabajo, expresión que sintetiza la mediación algorítmica de las actividades productivas y la creciente falta de responsabilidad empresarial, ha amplificado los procesos de precariedad estructural. Este artículo pretende analizar sociológicamente los efectos de las plataformas digitales sobre las condiciones de trabajo y las formas de organización colectiva de los trabajadores en Brasil. La investigación adopta un enfoque cualitativo, basado en una revisión bibliográfica y un análisis documental, recurriendo a autores de referencia en sociología del trabajo y a estudios actualizados sobre el capitalismo de plataforma. El estudio muestra que las plataformas operan bajo un modelo organizativo que fragmenta los derechos, intensifica la informalidad y dificulta la construcción de relaciones profesionales estables. Al mismo tiempo, surgen formas alternativas de resistencia y movilización, como colectivos autónomos, huelgas coordinadas y denuncias públicas que desafían la retórica de la autonomía promovida por las empresas tecnológicas. El fenómeno de la uberización no es sólo un cambio técnico, sino un proyecto político-económico que requiere nuevas formas de regulación y confrontación.

**Palabras clave:** Plataformas Digitales. Precariedad Laboral. Resistencia Colectiva. Sociología del Trabajo. Uberización.



## 1 INTRODUÇÃO

A introdução do presente artigo propõe-se a examinar as transformações recentes no mundo do trabalho à luz do avanço das tecnologias digitais e da consolidação das plataformas como mediadoras das relações laborais. No contexto do capitalismo contemporâneo, observa-se o surgimento de novas formas de inserção produtiva que rompem com os modelos tradicionais de emprego assalariado e regulado. A emergência da chamada “uberização” do trabalho, enquanto fenômeno estrutural, expressa uma reconfiguração profunda nas dinâmicas de subordinação, controle e exploração da força de trabalho, agora mediadas por dispositivos algorítmicos e sistemas de avaliação digital em tempo real.

Com base na leitura crítica da literatura especializada em Sociologia do Trabalho, este estudo parte do pressuposto de que as plataformas digitais não representam apenas inovações tecnológicas voltadas à otimização de serviços, mas antes, um novo paradigma de organização produtiva. Tal arquétipo se fundamenta na desregulamentação das relações laborais, na flexibilização extrema dos vínculos contratuais e na individualização das responsabilidades sociais, contribuindo para o agravamento de processos já consolidados de precarização.

Assim, as plataformas reconfiguram o papel do trabalhador, deslocando-o da condição de empregado protegido (assalariado, com vínculo empregatício e a Carteira de Trabalho e Previdência Social assinada) para a de prestador autônomo, sem as garantias mínimas de estabilidade, de renda ou de seguridade.

A pertinência do tema justifica-se, sobretudo, pela magnitude com que a lógica da plataformização tem impactado o mundo do trabalho em diversas escalas, desde os centros urbanos até regiões periféricas, atingindo uma variedade de categorias profissionais. O discurso da modernização e da autonomia, amplamente difundido por essas empresas, encobre mecanismos sofisticados de subordinação e exploração que merecem ser desvelados e analisados sob uma perspectiva crítica. Ao mesmo tempo, a resistência e a mobilização dos trabalhadores inseridos nesse sistema revelam contradições e potencialidades que desafiam as leituras homogêneas e deterministas sobre o avanço da tecnologia no campo laboral.

Dessa forma, o objetivo deste artigo consiste em analisar sociologicamente o processo de precarização do trabalho associado às plataformas digitais, investigando suas implicações para a configuração das relações laborais e para a organização dos trabalhadores. Parte-se da hipótese de que a uberização não apenas amplia a informalidade e a instabilidade no trabalho, como também redefine os modos de controle, resistência e organização coletiva no interior de um sistema produtivo que opera sob a lógica da desresponsabilização empresarial.

Pretende-se, ainda, como objetivos específicos: (1) compreender os fundamentos teóricos da Sociologia do Trabalho aplicáveis à análise das transformações contemporâneas; (2) examinar as características estruturais das plataformas digitais como agentes reconfiguradores das relações laborais;



(3) identificar os principais mecanismos de precarização associados à uberização do trabalho; e (4) mapear formas emergentes de resistência e organização coletiva entre os trabalhadores de plataforma, considerando experiências autônomas, movimentos sociais e estratégias sindicais renovadas.

Para alcançar tais propósitos, optou-se por uma abordagem qualitativa, baseada na análise teórica e documental. O percurso metodológico incluiu a revisão crítica da literatura acadêmica nacional e internacional publicada nos últimos dez anos, com ênfase em autores reconhecidos nos campos da Sociologia do Trabalho, da Economia Política do Trabalho e dos Estudos sobre Tecnologia e Sociedade. Foram utilizados, ainda, documentos institucionais, relatórios técnicos, artigos científicos revisados por pares e publicações em periódicos especializados que abordam diretamente as condições de trabalho nas plataformas digitais.

O critério de seleção das fontes buscou garantir diversidade teórica e consistência metodológica, privilegiando textos que discutem não apenas os aspectos normativos e jurídicos das relações laborais em plataformas, mas também os impactos sociais, políticos e subjetivos da precarização. Adicionalmente, analisaram-se manifestações públicas de coletivos de entregadores e motoristas, além de reportagens de credibilidade reconhecida que documentam greves, paralisações e reivindicações realizadas em diferentes cidades brasileiras, a fim de compreender como se configuram as práticas de resistência na experiência concreta dos trabalhadores.

Embora este estudo não se proponha a desenvolver pesquisa empírica de campo, seu aporte metodológico baseia-se na triangulação entre teoria crítica, análise documental e evidências públicas de mobilização social. Essa escolha visa à construção de um arcabouço interpretativo robusto, capaz de iluminar as múltiplas dimensões do fenômeno investigado. A análise foi estruturada em três eixos: primeiro, a caracterização das transformações no trabalho sob o capitalismo digital; segundo, a descrição das formas de precarização associadas às plataformas; e terceiro, a análise das estratégias de resistência e organização dos trabalhadores nesse contexto.

Acredita-se que a investigação proposta contribui para ampliar o debate acadêmico sobre o trabalho em tempos digitais, desafiando leituras tecnicistas ou celebratórias que ignoram os impactos sociais da plataformização. Além disso, pretende-se oferecer subsídios para a formulação de políticas públicas e estratégias coletivas de enfrentamento à precarização, com vistas à construção de alternativas mais justas, sustentáveis e democráticas no mundo do trabalho.

Ao compreender o trabalho nas plataformas como um campo de disputas e de contradições, reafirma-se a importância da Sociologia do Trabalho enquanto disciplina crítica, comprometida com a análise das desigualdades e com a defesa dos direitos sociais em tempos de profundas transformações.



## 2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

### 2.1 A SOCIOLOGIA DO TRABALHO E AS TRANSFORMAÇÕES NAS RELAÇÕES LABORAIS NO CAPITALISMO CONTEMPORÂNEO

A Sociologia do Trabalho apresenta-se como campo disciplinar dedicado ao estudo das relações laborais, investigando suas dimensões históricas, sociais, políticas e econômicas. Nesse âmbito, se destacam análises sobre as transformações significativas ocorridas no capitalismo contemporâneo, marcadas por processos como a globalização, a flexibilização produtiva e as inovações tecnológicas. Esses fenômenos impõem mudanças substanciais nas relações de trabalho, afetando diretamente trabalhadores e organizações produtivas (ANTUNES, 2018).

Historicamente, a Sociologia do Trabalho concentrou-se inicialmente na compreensão do impacto da industrialização sobre as condições de vida dos trabalhadores. Ao longo das décadas, contudo, a disciplina precisou ajustar-se às novas realidades. Com a intensificação da globalização, surgem novas modalidades de emprego e vínculos laborais mais flexíveis, temporários e precários. Este cenário amplia a insegurança econômica e social, exigindo respostas teóricas e metodológicas adequadas para o seu entendimento (HARVEY, 2018).

Nesse contexto, observa-se uma crescente precarização das condições laborais, fenômeno caracterizado pela redução dos direitos trabalhistas, fragilidade contratual e deterioração das relações sociais no ambiente de trabalho. Tal processo não se restringe apenas às dimensões materiais e econômicas, alcançando também aspectos subjetivos dos trabalhadores, como suas identidades profissionais e vínculos emocionais com a atividade laboral. Alves (2011) sublinha que a precarização afeta profundamente a subjetividade dos indivíduos, moldando suas percepções e comportamentos de maneira a atender às demandas produtivas atuais.

Ademais, a intensificação tecnológica, associada ao capitalismo contemporâneo, também é um fator relevante. Novas tecnologias, sobretudo aquelas relacionadas à comunicação e à informação, permitem uma organização produtiva mais ágil e descentralizada. Entretanto, ao mesmo tempo, facilitam práticas gerenciais que intensificam a exploração e precarização do trabalho. O emprego de ferramentas tecnológicas implica no aumento da vigilância sobre o desempenho dos trabalhadores, acentuando mecanismos de controle e pressão psicológica sobre esses indivíduos (ANTUNES, 2018).

Para Richard Sennett (2018), o capitalismo contemporâneo promove uma profunda corrosão das identidades pessoais e profissionais, associada ao culto da flexibilidade laboral. As constantes mudanças de emprego e a ausência de perspectivas estáveis comprometem a formação de vínculos sociais duradouros e coerentes, acarretando crise existencial e insegurança generalizada entre trabalhadores. A imprevisibilidade e instabilidade tornam-se características predominantes da vida laboral moderna, criando dificuldades para que trabalhadores construam trajetórias profissionais consistentes e significativas (SENNETT, 2018).



Ruy Braga (2017) complementa esse debate ao destacar o surgimento do “precariado” como nova classe social dentro do contexto de flexibilização e precarização laboral. O precariado caracteriza-se pela ausência de segurança laboral, fragilidade contratual e direitos reduzidos, o que gera insegurança social permanente. A precarização torna-se regra, substituindo o que anteriormente poderia ser considerado exceção ou situação pontual. Segundo Braga (2017), o precariado é o resultado direto das políticas neoliberais e das transformações estruturais no capitalismo contemporâneo.

Destaca-se, nesse sentido, a contribuição de Ricardo Antunes (2018), que analisa com profundidade a centralidade do trabalho nas sociedades atuais:

A centralidade do trabalho permanece evidente mesmo diante das metamorfoses ocorridas no capitalismo contemporâneo. Vivemos uma era em que o trabalho, embora se manifeste sob novas configurações e modalidades, ainda ocupa papel determinante na organização social, política e econômica. Contudo, essa centralidade revela-se acompanhada de processos intensificados de precarização, que submetem o trabalhador a condições cada vez mais instáveis, marcadas por insegurança permanente, ausência de direitos garantidos e vulnerabilidade social crescente. (ANTUNES, 2018, p. 62).

Portanto, as transformações contemporâneas nas relações laborais exigem abordagens críticas e multidimensionais por parte da Sociologia do Trabalho. A complexidade desses fenômenos implica na necessidade de perspectivas analíticas capazes de contemplar não apenas aspectos produtivos e econômicos, mas também sociais, subjetivos e culturais. Torna-se essencial uma compreensão aprofundada da precarização e das novas formas de trabalho que se configuram no atual cenário globalizado e tecnologicamente avançado.

Dessa maneira, o debate promovido por autores como Alves (2011), Braga (2017), Antunes (2018), Harvey (2018) e Sennett (2018) revela-se essencial para o avanço da Sociologia do Trabalho enquanto campo disciplinar. As contribuições desses autores permitem um entendimento consistente sobre os desafios contemporâneos enfrentados pelos trabalhadores, oferecendo subsídios importantes para a formulação de estratégias sociais e políticas que possam combater a precarização e promover melhores condições laborais no futuro. Assim, o aprofundamento teórico e metodológico dessa temática revela-se indispensável para enfrentar as complexas transformações das relações de trabalho no capitalismo contemporâneo.

## 2.2 PLATAFORMAS DIGITAIS E O FENÔMENO DA UBERIZAÇÃO DO TRABALHO

A emergência das plataformas digitais como modelo organizacional do trabalho insere-se em uma lógica de reestruturação produtiva que redefine não apenas as formas de inserção laboral, mas também os fundamentos sobre os quais se sustentam os direitos e vínculos entre capital e trabalho. Essa configuração, denominada por muitos estudiosos como “uberização”, caracteriza-se por uma combinação de mediação algorítmica, autonomia aparente e ausência de vínculo empregatício formal,



promovendo um deslocamento das responsabilidades empresariais para o próprio trabalhador (ABÍLIO, 2020). Tal fenômeno não representa uma simples inovação tecnológica, mas um novo paradigma de organização que intensifica formas históricas de precarização laboral.

Com o avanço do capitalismo de plataforma, os sistemas de intermediação digital passaram a ocupar um papel central na coordenação da força de trabalho. Aplicativos como Uber, iFood, Rappi, 99 e outras empresas do setor de serviços passaram a se apresentar como meros intermediários tecnológicos, distanciando-se juridicamente da figura do empregador, embora exerçam controle direto sobre os fluxos e ritmos da atividade prestada. Essa ambiguidade institucional, segundo Srnicek (2018), configura uma racionalidade que visa extrair valor ao máximo com o mínimo de responsabilidade social, o que resulta em relações laborais frágeis e vulneráveis.

Nesse novo arranjo, o trabalhador é redefinido como “empreendedor de si mesmo”, assumindo custos operacionais, riscos de mercado e encargos sociais que, em modelos tradicionais, competiriam às empresas. Trata-se de uma retórica empreendedora que esconde a subordinação implícita por meio de algoritmos e sistemas de avaliação contínua. Como afirmam Filgueiras e Cavalcante (2021), essa estratégia constitui uma forma de externalização da responsabilidade, promovendo uma precarização estrutural sob a aparência de flexibilidade e liberdade individual.

A informalidade é, portanto, uma das marcas mais evidentes do trabalho mediado por plataformas digitais. A total ausência de vínculo empregatício impede o acesso a direitos fundamentais como férias, décimo terceiro salário, cobertura previdenciária e aposentadoria. Além disso, o trabalhador digital encontra-se submetido a um regime de disponibilidade permanente, com jornadas extensas, remunerações instáveis e ausência de previsibilidade financeira. Esse quadro resulta em desgaste físico e psicológico, agravado pela ausência de representatividade sindical e canais institucionais de negociação.

O discurso da inovação tecnológica, amplamente difundido pelas plataformas, atua como elemento legitimador dessa nova ordem laboral. Contudo, como alerta Slee (2017), o argumento da disrupção tecnológica muitas vezes funciona como cortina de fumaça para práticas empresariais regressivas, que retiram direitos sob o pretexto de modernização. Ao contrário do que se propaga, não se trata de uma ruptura completa com o passado, mas da reatualização de formas antigas de exploração, sob novos contornos organizacionais.

Casilli (2019), ao estudar o chamado “trabalho do clique”, evidencia como a economia digital se sustenta em um exército invisível de trabalhadores precarizados, que realizam micro tarefas sob demanda, sem garantias ou reconhecimento institucional. Para o autor, o que se observa é a fragmentação extrema do trabalho, reduzido a processos atomizados, executados de forma dispersa, sem qualquer perspectiva de carreira ou acumulação de capital simbólico. Essa lógica fragmentária compromete a construção de identidade profissional e aprofunda o isolamento social dos indivíduos.



Em consonância com essa perspectiva, Abílio (2020) afirma que:

A uberização expressa um processo de ressignificação das formas de controle e exploração do trabalho, deslocando o centro da gestão para sistemas algorítmicos e dispositivos digitais de monitoramento e avaliação. O trabalhador passa a ser mensurado em tempo real, pressionado por avaliações de clientes e exigências de produtividade que não são negociadas, mas impostas por mecanismos invisíveis. Nesse sentido, a ideia de autonomia é esvaziada de sentido concreto, já que a flexibilidade oferecida pelas plataformas ocorre sob permanente vigilância e ameaça de desativação do acesso à fonte de renda. (ABÍLIO, 2020, p. 119)

Tal constatação reforça a necessidade de repensar as categorias clássicas do Direito do Trabalho e da Sociologia do Trabalho à luz das novas formas de exploração que emergem no século XXI. A desproteção do trabalhador de plataforma não é um efeito colateral, mas parte constitutiva do modelo de negócios das empresas digitais, cuja rentabilidade se baseia justamente na externalização de custos e na informalização da força de trabalho.

Diante desse cenário, é possível afirmar que a uberização representa uma etapa avançada da precarização laboral. Trata-se de uma precarização qualificada, na medida em que se apoia em dispositivos tecnológicos de controle e vigilância que ampliam o poder disciplinador sobre os trabalhadores, ao mesmo tempo em que desresponsabiliza juridicamente os empregadores. Essa nova racionalidade produtiva reconfigura os limites do trabalho formal e informal, diluindo fronteiras e desestruturando conquistas históricas do movimento operário.

Portanto, a análise crítica da uberização do trabalho exige uma abordagem multidisciplinar, capaz de articular elementos sociológicos, jurídicos e tecnológicos. É fundamental desnaturalizar a retórica da inovação como justificativa para a supressão de direitos e, ao mesmo tempo, fortalecer estratégias coletivas de resistência que emergem em diferentes contextos. Ao iluminar as contradições do trabalho digital, a Sociologia do Trabalho contribui para revelar as tensões estruturais de um modelo produtivo que avança sobre os direitos sociais sob o pretexto de modernidade e eficiência.

### 2.3 ESTRATÉGIAS DE RESISTÊNCIA E NOVAS FORMAS DE ORGANIZAÇÃO DOS TRABALHADORES EM CONTEXTOS DIGITAIS

A intensificação da precarização nas relações de trabalho digitais tem impulsionado a emergência de formas inéditas de resistência e mobilização por parte dos trabalhadores. Diferentemente do modelo tradicional de organização sindical centrado em categorias profissionais e estruturas institucionais consolidadas, as novas formas de contestação assumem contornos múltiplos, fluidos e descentralizados, refletindo as especificidades do trabalho mediado por plataformas digitais. Nesse cenário, observa-se uma reconfiguração da ação coletiva, que passa a operar em ambientes digitais, redes sociais e articulações autônomas, muitas vezes à margem das entidades sindicais tradicionais (ANTUNES; FILGUEIRAS, 2020).



A fragmentação e a dispersão geográfica dos trabalhadores de aplicativo dificultam a constituição de vínculos coletivos duradouros. Ainda assim, diversos grupos têm encontrado estratégias para construir formas de solidariedade baseadas em experiências compartilhadas de exploração e vulnerabilidade.

Organizações informais, coletivos independentes e associações de entregadores e motoristas têm surgido como canais legítimos de articulação e denúncia. Esses movimentos assumem um caráter híbrido, combinando mobilizações presenciais com campanhas virtuais e ações judiciais estratégicas, promovendo visibilidade pública e pressionando por reconhecimento institucional (ABÍLIO; GROHMANN, 2020).

O papel dos sindicatos nesse novo contexto é objeto de controvérsia. Em muitos casos, as entidades tradicionais demonstraram dificuldade em incorporar as demandas específicas dos trabalhadores de plataforma, presos a um modelo de representação verticalizado e ancorado em uma concepção fordista de emprego. Contudo, iniciativas recentes apontam para esforços de renovação sindical, com destaque para experiências de aproximação com coletivos informais e construção de pautas conjuntas voltadas à regulamentação das plataformas digitais (COSTA; ESTANQUE, 2020). Essa aproximação requer uma revisão das estratégias organizativas, com foco na escuta ativa, horizontalidade e abertura às dinâmicas dos novos perfis de trabalhadores.

O trabalho digital, apesar de marcado pela individualização, também propicia formas inovadoras de ação coletiva. A mediação algorítmica, que organiza as tarefas e remunerações, torna-se também objeto de crítica e mobilização. Grupos de trabalhadores passaram a promover greves coordenadas em dias de alta demanda, a desativar os aplicativos simultaneamente e utilizar as redes sociais como espaços de denúncia e reivindicação. Essa tática, conhecida como “apagões” ou “desconexões coletivas”, tem se mostrado eficaz ao expor as contradições do discurso meritocrático das plataformas e gerar impacto na operação das empresas (ALVES, 2020).

Importante destacar que a resistência não se dá apenas por meio da mobilização tradicional, mas também por meio da produção de narrativas contra hegemônicas. Trabalhadores têm ocupado espaços digitais para relatar suas vivências, denunciar abusos e produzir conhecimento a partir de suas experiências. Tais práticas produzem uma epistemologia insurgente que desafia a retórica oficial das plataformas e desnaturaliza a ideia de autonomia e liberdade no trabalho digital. Como afirma Woodcock (2019), a politização do cotidiano do trabalho de plataforma passa pela construção de uma identidade coletiva que não está dada, mas precisa ser forjada na experiência compartilhada da precarização.

Nesse sentido, a análise de Abílio e Grohmann (2020) evidencia a importância de compreender a resistência como processo dinâmico e multifacetado:



As mobilizações dos trabalhadores de plataformas não podem ser compreendidas apenas à luz dos modelos clássicos de organização sindical. Elas assumem formas híbridas, interseccionadas por dinâmicas territoriais, raciais, de gênero e geração. O que está em jogo é uma reconfiguração do sujeito político do trabalho, que se articula em rede, opera por fluxos descontínuos e constrói formas de solidariedade baseadas em afetos, experiências comuns e reconhecimento mútuo. Essas lutas exigem um novo vocabulário analítico e político, capaz de capturar a complexidade das formas contemporâneas de resistência. (ABÍLIO; GROHMANN, 2020, p. 8)

A partir dessa leitura, compreende-se que as resistências ao trabalho uberizado não se restringem à busca por direitos formais ou regulamentação jurídica. Elas englobam também disputas simbólicas e culturais, onde se confrontam narrativas sobre o valor do trabalho, a dignidade do trabalhador e os limites da autonomia sob vigilância algorítmica.

Em diversas cidades brasileiras e estrangeiras, observa-se a emergência de movimentos transnacionais de trabalhadores de plataforma que articulam reivindicações por melhores condições de trabalho, remuneração justa e inclusão previdenciária, conectando pautas locais a uma agenda global de justiça social.

A construção de alternativas ao modelo vigente demanda não apenas respostas jurídicas e institucionais, mas também a invenção de novas formas de organização política. A Sociologia do Trabalho, nesse contexto, desempenha um papel estratégico ao fornecer categorias analíticas e diagnósticos que iluminam as dinâmicas de exploração e resistência.

Compreender o trabalho digital como campo de disputa permite reconhecer que, mesmo diante da fragmentação e da informalidade, os trabalhadores não estão passivos. Ao contrário, constroem formas criativas e insurgentes de enfrentamento, capazes de tensionar a lógica neoliberal que sustenta a precarização e afirmar o direito à dignidade no trabalho em tempos digitais.

### 3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

As transformações ocorridas nas últimas décadas no mundo do trabalho, impulsionadas pela consolidação das plataformas digitais e pela intensificação das dinâmicas neoliberais, conduziram à constituição de um cenário em que antigas garantias trabalhistas foram sistematicamente desestruturadas. As relações laborais, historicamente reguladas por dispositivos jurídicos e mediadas por instituições coletivas, vêm sendo progressivamente substituídas por arranjos organizacionais marcados pela informalidade, individualização e instabilidade. O fenômeno da chamada “uberização” do trabalho constitui, portanto, um marco relevante nesse processo, revelando a centralidade da tecnologia na reconfiguração das formas de exploração da força de trabalho.

No decorrer da análise empreendida, demonstrou-se que as plataformas digitais não são apenas ferramentas tecnológicas neutras, mas estruturas empresariais com lógica própria de organização produtiva. Essas plataformas operam por meio de algoritmos e mecanismos de avaliação em tempo real, o que resulta na criação de um ambiente de trabalho marcado por pressão constante, metas



flutuantes e ausência de previsibilidade. Nesse ambiente, o trabalhador é transformado em prestador autônomo, ainda que submetido a rígidos sistemas de controle e padronização da conduta. A aparente liberdade de escolha é diluída pelas exigências operacionais das empresas, que determinam preços, trajetos, prazos e critérios de desempenho.

A partir disso, observa-se uma ampliação das formas de precarização laboral, agora dotadas de novos elementos. A precariedade deixa de ser compreendida apenas como ausência de direitos ou vínculos formais, assumindo dimensões subjetivas, simbólicas e psicossociais. A insegurança material, o esgotamento físico e a ansiedade diante da instabilidade financeira tornam-se marcas cotidianas do trabalho mediado por plataformas. Tais aspectos incidem diretamente sobre a saúde mental dos trabalhadores e dificultam a construção de trajetórias profissionais sustentáveis e socialmente reconhecidas.

O modelo de negócios adotado pelas plataformas digitais depende, em larga medida, da ausência de responsabilização formal pelas condições de trabalho. Ao se posicionarem como meros intermediários tecnológicos, essas empresas transferem aos trabalhadores a totalidade dos riscos envolvidos na atividade econômica, incluindo custos operacionais, manutenção de equipamentos, acidentes, doenças e falta de demanda. Essa lógica consolida um tipo de gestão empresarial baseado na externalização de encargos e na fragmentação da força de trabalho, o que enfraquece os mecanismos tradicionais de proteção social e enfraquece a capacidade de organização coletiva.

Não obstante esse panorama de desproteção, identificam-se movimentos significativos de resistência por parte dos próprios trabalhadores. Apesar das dificuldades impostas pela dispersão territorial, pela ausência de vínculos empregatícios e pela instabilidade da renda, multiplicam-se iniciativas de auto-organização, construção de coletivos e mobilizações em defesa de melhores condições de trabalho. Essas formas de resistência, ainda que não institucionalizadas, têm revelado uma capacidade expressiva de denúncia, visibilidade e reivindicação. Os trabalhadores têm se apropriado das mesmas ferramentas tecnológicas utilizadas pelas plataformas para articular redes de solidariedade, convocar paralisações e fortalecer a identidade coletiva.

A análise sociológica das plataformas digitais e da uberização do trabalho revela, portanto, uma dupla dinâmica. De um lado, verifica-se a intensificação de estratégias de desregulamentação e precarização, que ampliam a exploração e reduzem as possibilidades de estabilidade e proteção social. De outro, emergem formas renovadas de ação coletiva, que, embora enfrentem barreiras estruturais, demonstram resiliência e criatividade na formulação de alternativas organizativas. Essa tensão constante entre exploração e resistência define o campo de disputa em torno do trabalho digital e exige atenção analítica por parte das ciências sociais.

A superação dos desafios impostos pelo trabalho em plataformas não se dará de forma espontânea. Exige-se uma ação coordenada entre diferentes esferas da sociedade, incluindo o poder



público, os sindicatos, as instituições acadêmicas e os próprios trabalhadores. Políticas públicas voltadas à regulamentação do trabalho digital devem ser construídas com base no diálogo social e na valorização da experiência concreta dos que atuam nesse setor. É preciso reconhecer a existência de relações de trabalho nas plataformas e garantir o acesso a direitos mínimos, como proteção previdenciária, estabilidade, remuneração justa e segurança nas condições de trabalho.

Nesse processo, a atuação das instituições de ensino e pesquisa é fundamental. Cabe às universidades e aos centros de pesquisa desenvolver estudos que aprofundem a compreensão das transformações no mundo do trabalho, iluminem as desigualdades produzidas pelo novo modelo produtivo e subsidiem a formulação de propostas alternativas. A produção de conhecimento comprometida com a justiça social e com os direitos dos trabalhadores é uma das formas de resistência possíveis e necessárias frente à naturalização da precariedade.

Do ponto de vista social, é urgente recolocar o trabalho no centro das preocupações políticas e econômicas. A ideia de que a tecnologia deve pautar incondicionalmente a organização do trabalho precisa ser substituída por uma concepção que reconheça os limites éticos da automação e da digitalização, sobretudo quando estas promovem a degradação das condições de vida da classe trabalhadora. O desenvolvimento tecnológico deve estar a serviço da dignidade humana, e não da intensificação da exploração e do lucro a qualquer custo.

Em síntese, o estudo aqui apresentado buscou compreender as configurações contemporâneas do trabalho nas plataformas digitais, situando-as no contexto mais amplo da reestruturação capitalista e da lógica neoliberal. A análise permitiu identificar os mecanismos de precarização implementados por meio da tecnologia, bem como as formas de resistência que têm emergido a partir da experiência vivida pelos trabalhadores.

Conclui-se que o enfrentamento da precarização no trabalho digital exige a construção de respostas coletivas, políticas e institucionais capazes de reverter os processos de exclusão e promover a justiça no mundo do trabalho.

Assim, reafirma-se a importância da Sociologia do Trabalho como campo de investigação teórica e intervenção crítica, apta a compreender as múltiplas dimensões do trabalho na atualidade. Em meio às transformações aceleradas do século XXI, manter o trabalho como categoria central da análise social é reconhecer que, mesmo sob novas formas e em novos contextos, ele continua a ser o principal mediador da relação entre sujeitos, instituições e estruturas sociais. A luta por um trabalho digno e protegido não se encerra com a digitalização da economia. Ao contrário, assume novas formas, exigindo renovação do pensamento crítico e da prática política.



## REFERÊNCIAS

- ABÍLIO, Ludmila Costhek. Uberização: a era do trabalhador just-in-time? *Estudos Avançados*, São Paulo, v. 34, n. 98, p. 111-126, 2020.
- ABÍLIO, Ludmila Costhek; GROHMANN, Rafael. Resistências e contrapontos à uberização: organização e mobilização de trabalhadores em plataformas digitais. *Revista Brasileira de Saúde Ocupacional*, São Paulo, v. 45, e23, 2020.
- ALVES, Giovanni. Resistências ao precariado digital: movimentos sociais e organizações coletivas. *Caderno CRH*, Salvador, v. 33, n. 88, p. 535-550, 2020.
- ALVES, Giovanni. *Trabalho e subjetividade: o espírito do toyotismo na era do capitalismo manipulatório*. São Paulo: Praxis, 2011.
- ANTUNES, Ricardo. *O privilégio da servidão: o novo proletariado de serviços na era digital*. São Paulo: Boitempo, 2018.
- ANTUNES, Ricardo; FILGUEIRAS, Vitor Araújo. Plataformas digitais, uberização do trabalho e regulação no capitalismo contemporâneo. *Revista Trabalho, Educação e Saúde*, Rio de Janeiro, v. 18, n. 3, p. 1-22, 2020.
- BRAGA, Ruy. *A política do precariado: do populismo à hegemonia lulista*. São Paulo: Boitempo, 2017.
- CASILLI, Antonio. *En attendant les robots: enquête sur le travail du clic*. Paris: Seuil, 2019. (Tradução e adaptação disponível em artigos revisados sobre economia digital em português).
- COSTA, Hermes Augusto; ESTANQUE, Elísio. Novas formas de mobilização coletiva e sindicalismo em tempos digitais: desafios e oportunidades. *Revista Crítica de Ciências Sociais*, Coimbra, n. 123, p. 45-68, 2020.
- FILGUEIRAS, Vitor Araújo; CAVALCANTE, Sávio Machado. Plataformas digitais e Direito do Trabalho: precarização e formas de resistência. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, São Paulo, v. 36, n. 107, p. 1-18, 2021.
- HARVEY, David. *Condição pós-moderna: uma pesquisa sobre as origens da mudança cultural*. São Paulo: Loyola, 2018.
- SENNETT, Richard. *A corrosão do caráter: consequências pessoais do trabalho no novo capitalismo*. Rio de Janeiro: Record, 2018.
- SLEE, Tom. *Uberização: a nova onda do trabalho precarizado*. São Paulo: Elefante Editora, 2017.
- SRNICEK, Nick. *Capitalismo de plataforma*. São Paulo: Autonomia Literária, 2018.
- WOODCOCK, Jamie. *Digital labour in the gig economy: the case of Uber*. London: Pluto Press, 2019. (Disponível em traduções e artigos revisados em português.)